

## PARECER TÉCNICO Nº 022/2024 – SISAM

**REQUERENTE:** ALDERICO DA CUNHA BARBOSA

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES FRANCO, ESQUINA COM A RUA PEDRO ROMEIRO, S/N, BAIRRO SÃO VICENTE - SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua José Alves Franco, esquina com a Rua Pedro Romeiro, S/N, Bairro São Vicente, neste município, no dia 23 de abril de 2024, conforme solicitado no Requerimento Nº 015/2024 SISAM, foi constatado que no interior do imóvel existem 02 (duas) árvores de médio porte, para as quais solicita-se o **corte**, sendo:

- 01 (uma) Mangueira (Nome Científico: *Mangifera indica*).
- 01 (um) Abacateiro (Nome Científico: *Persea americana*).

Segue o registro fotográfico no momento da vistoria:

**Figura 01:** Mangueira (Nome Científico: *Mangifera indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 23/04/2024).

**Figura 02:** Abacateiro (Nome Científico: *Persea americana*).



Fonte: SISAM (Registro em 23/04/2024).

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- Ambas as espécies têm potencial para arborização urbana, desde que sejam adequadas ao local devidamente planejado;
- As espécies apresentam um histórico de longevidade, indicando que já existem há muito tempo;
- Estão em boas condições fisiológicas;
- Possuem de médio a grande porte;
- Possuem grande número de galhos e folhas;



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

vi. Os galhos da copa da mangueira estão próximos da rede elétrica.

### JUSTIFICATIVA

O corte das árvores, mangueira e o abacateiro, é uma medida necessária para prevenir a queda do muro, o qual apresenta rachaduras devido ao crescimento das raízes dessas árvores. A remoção das árvores não apenas visa remediar a situação do muro, mas também mitigar possíveis danos futuros ao ambiente urbano e à segurança dos moradores e pedestres do entorno. Quando realizar o corte das árvores, é importante garantir que os galhos estejam a uma distância segura da rede de energia elétrica. **Neste caso, em que os galhos estão próximos da rede, é recomendável solicitar a intervenção da CEMIG, que pode ser contatada pelo número 116.**

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 02 (duas) árvores, sendo 01 (uma) Mangueira (Nome Científico: *Mangifera indica*) e 01 (um) Abacateiro (Nome Científico: *Persea americana*), que estão localizadas no interior do imóvel localizado à Rua José Alves Franco, esquina com a Rua Pedro Romeiro, S/N, Bairro São Vicente, neste município, de responsabilidade de ALDERICO DA CUNHA BARBOSA, representado no SISAM por Liliam Maria Barbosa, sua filha.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas, exceto calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 23 de abril de 2024.

MARTINÁLIA COSTA JERÔNIMO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAM

